



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.620, de 28 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar através de "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei n.º 3.447 de 30 de dezembro de 2021, em decorrência de recurso com natureza de aplicação específica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.815/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de superávit financeiro no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), aspirando adequação da Unidade Orçamentária e Executora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania atinente aos recursos mantidos na conta bancária n.º 7021-1/19.496-4, intitulada de honorários advocatícios, sendo o crédito acrescido no grupo de despesa de vencimentos e encargos sociais.

Art. 2º - O crédito orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania será preceituado no Art. 6º da Lei Municipal n.º 3.447/2022, assim como o disposto no Art. 43, § 1º do inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anexo Fiscal.

ORGÃO	:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC					
UNIDADE	:	02.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
03							ESSENCIAL A JUSTICA	
03.122							ADMINISTRACAO GERAL	
03.122		7003					DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	
03.122		7003.2263					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	672.000,00
TOTAL GERAL								672.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

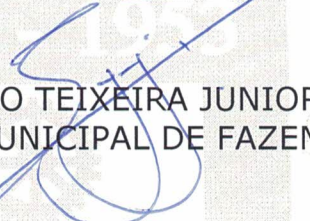
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.620/2022 – fls.2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de junho de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

